



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA /
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA
Rua Professor Aristides Novis, nº 02 – Federação – EP/UFBA
CEP 40.210-630 – Salvador – Bahia. Tel.: (71) 3283-9519; e-mail: eng08@ufba.br

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA COM BOLSA PARA O SEMESTRE SUPLEMENTAR
Disciplina ENG F85 – Engenharia do Trabalho

O Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 06/2012 de 10/09/2012, que revoga a Resolução 02/1999 e regulamenta as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação, na Resolução 07/2017 de 24/05/2017, que altera a redação dos artigos, 7º, 8º e 9º e acrescenta um parágrafo ao art. 2º da Resolução nº 06/2012, na Resolução 02/2018 de 04/04/2018, que retifica o art. 7º da Resolução 07/2017, mantendo inalterados os demais artigos e seus parágrafos e na Resolução 05/2019 de 11/12/2019, que acrescenta um artigo à Resolução 06/2012 (modificada pelas Resoluções 07/2017 e 02/2018), que regulamenta as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação, sendo todas do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, publicadas no endereço www.ufba.br/resoluções/5861, em consonância com o **Edital PROGRAD/UFBA Nº 002/2020**, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de monitores para o **Programa de Monitoria com Bolsas para o Semestre Suplementar** no Departamento de Engenharia Mecânica, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste **Edital Interno**, publicado na Escola Politécnica, devendo ser de conhecimento de cada candidato.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado pelo **professor da disciplina**.
- 1.2 Será oferecida **01 (uma) vaga com bolsa para a disciplina ENG F85 – Engenharia do Trabalho**, sendo responsável o **Prof. Anastácio Pinto Gonçalves Filho**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 08/09/2020 até 14/09/2020.
- 2.2. O candidato deverá requerer sua inscrição enviando um e-mail para anastaciofilho@ufba.br juntamente com o formulário de inscrição, disponível em: <https://prograd.ufba.br/bolsas-monitoria>
- 2.3. Anexar ao formulário de inscrição, cópia dos seguintes documentos:
 - 2.3.1. RG e CPF do estudante;
 - 2.3.2. Histórico Escolar da UFBA;
- 2.4. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e o direito à bolsa do estudante, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deverá estar matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos **02 (dois) semestres**.
- 3.2. O candidato deverá ter cursado, com aprovação, o **componente curricular ENG F85 – Engenharia do Trabalho, registrado devidamente no Sistema Acadêmico SIAC**.
- 3.3. O candidato **não** poderá receber bolsa de qualquer modalidade oferecida pela UFBA ou por órgãos externos.
- 3.4. O candidato deve ter disponibilidade de **8 horas** semanais para as atividades do Programa de Monitoria.

4. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

De acordo com os artigos 3º e 4º, da Resolução CAE 06/2012:

4.1. Atribuições do monitor:

- I- participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com os professores responsáveis;
- II - interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- III - auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório, de acordo com o plano de ensino da disciplina que contém o cronograma do mesmo

§ 1º Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

§ 2º O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus a remuneração em forma de bolsa, cujo valor é de R\$400,00;

4.2. Obrigações do monitor:

- I - exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com os professores orientadores;
- II - cumprir 8 (oito) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com os professores orientadores, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;
- III - apresentar aos professores orientadores relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

5. DA DESCRIÇÃO DAS BOLSAS

5.1. O candidato classificado em **primeira** colocação receberá bolsa monitoria, com duração de **3 (três) meses no valor de R\$ 400,00**.

5.2. **Perderá automaticamente a bolsa**, o monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável pelo projeto.

5.3. É **vedada** a acumulação de bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas oferecida pela UFBA ou por órgãos externos.

5.4 Os monitores aprovados como voluntários não farão jus ao recebimento de bolsa, devendo seguir as orientações conforme orientações estabelecidas no Edital PROGRAD/UFBA nº 001/2019 - Programa de Monitoria com bolsa e nas Resoluções nº 06/2012 e nº 07/2017 do CAEUFBA.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. O monitor bolsista ou voluntário que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) e tiver cumprido, ao menos, 75% do período previsto, receberá Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante solicitação do monitor.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo constará de:

7.1.1. **Entrevista** com o(s) candidato(s), **em ambiente virtual**, no dia 17/09/2020, às 18h30, sobre questões relacionadas à sua disponibilidade, perfil para atuação como monitor, valendo **10 (dez) pontos**, sendo desclassificados aqueles que obtiverem nota inferior a **7 (sete)**.

7.1.2. Nota obtida no Componente Curricular **ENG F85 – Engenharia do Trabalho.**

7.3. A **nota final** do estudante no processo seletivo será determinada pela **média aritmética dos dois valores** e serão classificados os estudantes que obtiverem nota final igual ou maior que **5,0 (cinco)**.

7.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na seleção e, em caso de médias iguais, **serão usados como critérios de desempate o coeficiente de rendimento escolar.**

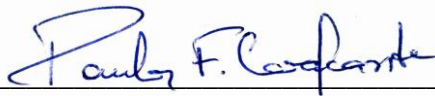
8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar será divulgado até o dia **21 de setembro de 2020** e resultado final será divulgado até o dia **22 de setembro de 2020.**

8.2 Os candidatos aprovados deverão enviar os documentos solicitados segundo o Edital **PROGRAD/UFBA N°002/2020.**

8.3 A **não** entrega dos documentos implicará na perda do direito a vaga.

Salvador, 04 de Setembro de 2020



Paula Frassinetti Cavalcante
Chefa do Departamento de Engenharia Mecânica da EPUFBA

Chefe em exercício
Departamento de Enga. Mecânica
Escola Politécnica - UFBA